



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ITAJAÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

PORTARIA Nº 01/2008.

Disciplina a suspensão de prazos no Juizado Especial Cível da Comarca de Itajaí, no período de 16 a 24 de janeiro de 2008, em razão da mudança do cartório e gabinete do Juizado Especial Cível, para o novo prédio do Fórum Universitário.

O Juiz de Direito, Eduardo Mattos Gallo Júnior, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e

CONSIDERANDO o disposto no ar. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a data de inauguração das novas dependências do Fórum Universitário da Comarca de Itajaí-SC, em 24 de Janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferência do acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca;

RESOLVE:

1. Suspender os prazos processuais no período de **16 a 24 de janeiro de 2008;**

2. Cumpra-se o disposto no §2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;



3. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro e à Subseção da OAB;

4. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça, do teor desta portaria.

Fica esclarecido que serão mantidas as audiências designadas e atendidos aos casos urgentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Itajaí-SC, 14 de janeiro de 2008.

Eduardo Mattos Gallo Júnior
Juiz de Direito